

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017

Processo nº: 23228.000292/2017-78

Pregão Eletrônico nº: 08/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através do Campus Macapá, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-76, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício, Dejildo Roque de Brito, nomeada(o) pelo Portaria nº 1.863/2016/GR/IFAP, inscrito no CPF nº 659.797.452-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 306579, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 08/2017, publicada no DOU de 08/05/2017, processo administrativo n.º 23228.000292/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de consumo e permanente de biblioteca, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C L MAUES EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50

Endereço: Rua São José, 2553, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-110

Fone/Fax: (96) 3223-3727; E-mail: clmaues@ig.com.br

Representante Legal: Carmem Lúcia Cunha Maués, CPF: , RG: 045.662 AP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico. Está indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato. Pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. É higiênico e evita o contágio e transmissão de doenças infectocontagiosas. Produto de uso individual - descartável.	UND	200	24,45
02	Touca descartável tnt unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual; Gramatura de 30 grs.	PCT	30	9,07
03	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. Hipoalergênica, ambidestra, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	100	23,39
04	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. Hipoalergênica, ambidestra, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	100	21,87



05	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável e com talco. Hipoalergênica, ambidestra, tamanho G. Caixa com 100 unidades	CX	100	21,35
06	Máscara tnt dupla com elástico máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt-tecido não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, a máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt , com acabamento.	PCT	100	16,14
07	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, oferece maior proteção a partículas volantes. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Possui tratamento antirrisco que garante melhor relação custo versus benefício. Com CA válido.	UND	600	5,19
08	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓPTICO -SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU. com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante, protetor nasal injetados do mesmo material e haste vazada tipo espátula. Óculos de sobrepor com recuo alongado. protetor nasal injetados do mesmo material. lente anti risco e antiembaçante 99,99% de proteção uva / uvb absorção de luz são projetados especialmente para ser usado sobre óculos de grau. com tratamento antiembaçante e antrisco das lentes. com CA válido.	UND	200	19,30
09	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO. AVENTAL à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Medida de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações.	UND	200	7,81
10	Luva em grafatex com fio de aramida, forro interno de lã e punho em raspa. Recomendado para trabalhos onde a mão está exposta de forma contínua a elevadas temperaturas. O forro de lã interno, permite maior isolamento térmico. O punho em raspa aberto, permite uma rápida extração da luva e proteção adequada a baixo custo. Aplicações: Indústrias de vidro, mecânica, petroquímicas, siderúrgicas, fundições, indústrias de alto índice de corte, montadora. Trabalhos com temperatura elevada que exijam resistência à abrasão, corte, tração e habilidade digital. Riscos até 350°C, conforme tempo de exposição. Tamanho: ÚNICO.	UND	20	83,21
11	Luva para calor moderado em algodão_grafatex, Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: (P 200), (M 200),(G 200).	UND	600	5,84
12	Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado formato anatômico superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320 mm e espessura de 0,45mm. Tamanho: Médio(M) (8 - 8 ½) normas regulamentadoras: NR 06 equipamento de proteção individual portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego.	UND	250	7,36
13	Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado formato anatômico superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320 mm e espessura de 0,45mm. Tamanho: Grande (G) (9 - 9 ½)normas regulamentadoras: NR 06 equipamento de proteção individual portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego.	UND	250	7,71
14	Luva em Malha de aço leal 100% Inox. Oferece a máxima proteção contra cortes que podem ocorrer durante o processamento de carne e aves ou outras atividades. Possui um sistema de correia de pulso de fixação Universal para permitir que a luva fique totalmente firme e segura na mão. Construído de anéis de aço malha resistentes à corrosão de aço inoxidável de 100% para proteger contra a maioria dos cortes de faca, barras, e perfurações. Deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos:(P 5), (M 5) (G 5).	UND	15	243,73
15	Sapatilha pro pé, branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, confeccionado em TNT, descartável, cor branca, tamanho único. (CAIXA 500/1000 UNIDADES).	UND	2000	0,14
16	Máscara/respirador semi facial não descartável, para 2 cartuchos, com elásticos/faixas reguláveis para a cabeça e pescoço, vedação em borracha e/ou silicone para o rosto,	UND	300	19,60



	Tamanhos (P 100), (M 100), (G100). Inclusos 2 pares de cartuchos com filtros de vapores orgânicos e gases ácidos compatíveis com cada máscara, fabricação de todas as peças a partir de outubro de 2014. Apresentar Certificado de Aprovação vigente para o produto.			
17	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, confeccionado em elastômero, com borda interna e dois conectores para fixação dos filtros. Nas laterais do corpo da peça devem estar localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos, dotados, cada um deles, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte central, na qual é fixado um dispositivo plástico, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. O equipamento deve atender a norma ABNT NBR 13694 e possuir CA.	UND	100	32,42
18	Filtro químico para vapores orgânicos e Gases ácidos. Contravapores orgânicos até 1000 ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetraidrofurano (THF), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool, etílico, formaldeído. Contra Gases Ácidos Brometo de Hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, ácido clorídrico, etc. Deve atender a norma NBR 13696. Com CA Válido	UND	200	16,36
19	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 34	UND	15	45,50
20	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 35	UND	15	47,35
21	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 37	UND	15	49,00
22	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 38	UND	15	49,19
23	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 39	UND	15	51,24
24	Bota de PVC Cano Curto cor Branca bota de pvc confiável é ter a segurança que o risco de acidentes como ferimentos e cortes será diminuído, além disso, a bota de pvc deve ser resistente a matérias corrosivas. Com CA válido. Tamanho: 40	UND	15	33,33
25	Máscara de proteção PFF2/N95. Respirador semi facial, dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não tecido (TNT), composto de fibras semi sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador, camada que proporcione proteção à pele. Caixa com 20 unidades.	UND	400	3,09

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Campus Macapá/IFAP por meio da Seção de Gerenciamento de Licitações e Contratos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta Ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO



5.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

5.2. O prazo para assinatura do contrato, e consequente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

5.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante**/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

5.4. **Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.**

5.5. Nos casos em que não for necessário a formalização de contrato, a retirada da nota de empenho será através de Ordem de Fornecimento contendo as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/93.

6. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

6.2. A solicitação de entrega do material **poderá ser em parcelas**, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

6.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS MACAPÁ	Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almojarifado do Campus Macapá

7.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

7.3. **Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados

à administração e das cabíveis cominações legais.

8.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

8.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

b) **Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10(dez) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

c) Multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

8.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 9.8.2. A pedido do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Macapá, 20 de junho de 2017

Dejildo Roque de Brito
Diretor Geral em exercício

Carmem Lúcia Cunha Maués
Representante legal